

04 e Mário Alessandro Gontijo de Melo - Sec. Municipal da Saúde, CPF/MF N.º 868.645.306-63.

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 037/2012. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/FESBA – CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Presidente Tancredo Neves/FMS, CNPJ/MF N.º 11.694.694/0001-20. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira - da Vigência e suas Modificações e do Cronograma de Desembolso inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio N.º 037/12. Prorrogar sua Vigência para 30/12/2015. Assinam: em 29 de junho de 2015, Fábio Vilas-Boas Pinto – Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87, Valdemir de Jesus Mota – Prefeito Municipal, CPF/MF N.º 962.186.655-34 e Ivanice de Jesus Silva – Sec. Municipal da Saúde, CPF/MF N.º 004.744.915-61.

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 048/2012. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/FESBA – CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Camamu/FMS, CNPJ/MF N.º 11.514.326/0001-53. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Terceira - da Vigência e suas Modificações e do Cronograma de Desembolso inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio N.º 048/12. Prorroga sua Vigência para 30/06/2016, em estrito cumprimento de decisão liminarmente proferida nos autos do Mandato de Segurança N.º 0012281-51.2015.8.05.0000, concedida pela Eminente Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago. Assinam: em 30 de junho de 2015, Fábio Vilas-Boas Pinto – Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87, Emiliana Assunção Santos – Prefeita Municipal, CPF/MF N.º 241.958.125-34 e Olga Oliveira Cruz – Sec. Municipal da Saúde, CPF/MF N.º 875.620.905-30.

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 070/2012. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/FESBA – CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Eunápolis/FMS, CNPJ/MF N.º 13.879.364/0001-35. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Terceira - da Vigência e suas Modificações e do Cronograma de Desembolso inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio N.º 070/12. Prorrogar sua Vigência para 30/12/2015. Assinam: em 09 de julho de 2015, Fábio Vilas-Boas Pinto – Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87, Demétrio Guerrieri Neto – Prefeito Municipal, CPF/MF N.º 404.992.515-04 e Mário Alessandro Gontijo de Melo – Sec. Municipal da Saúde, CPF/MF N.º 868.645.306-63.

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 079/2012. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/FESBA – CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Camamu/FMS, CNPJ/MF N.º 11.514.326/0001-53. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira - da Vigência e suas Modificações e do Cronograma de Desembolso inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio N.º 079/12. Prorroga sua Vigência para 30/06/2016, em estrito cumprimento de decisão liminarmente proferida nos autos do Mandato de Segurança N.º 0012281-51.2015.8.05.0000, concedida pela Eminente Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago. Assinam: em 30 de junho de 2015, Fábio Vilas-Boas Pinto – Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87, Emiliana Assunção Santos – Prefeita Municipal, CPF/MF N.º 241.958.125-34 e Olga Oliveira Cruz – Sec. Municipal da Saúde, CPF/MF N.º 875.620.905-30.

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 023/2013. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/FESBA – CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Eunápolis/FMS, CNPJ/MF N.º 13.879.364/0001-35. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Terceira - da Vigência e suas Modificações e do Cronograma de Desembolso inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio N.º 023/13. Prorrogar sua Vigência para 30/12/2015. Assinam: em 29 de junho de 2015, Fábio Vilas-Boas Pinto – Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87, Demétrio Guerrieri Neto – Prefeito Municipal, CPF/MF N.º 404.992.515-04 e Mário Alessandro Gontijo de Melo – Sec. Municipal da Saúde, CPF/MF N.º 868.645.306-63.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – DARH/CGPP

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	TEMPO AVERBADO
300159160023	LUIZ NEVES DOS REIS	193104030	11 ANOS, 06 MESES, 05 DIAS
300149628795	OLGACY DEVAY TORRES DE FREITAS	194792496	05 ANOS, 02 MESES, 18 DIAS
300110495343	MARIA TEREZINHA RIBEIRO C. MACHADO	193183327	14 ANOS, 06 MESES
300159295495	RITA JAICE ARAUJO COSTA	192731185	08 MESES, 02 DIAS

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, PUBLICADA NO D.O. DE 17 E 18/05/14.

PROCESSO	NOME	CADASTRO	TEMPO AVERBADO
0300140046837	SONIA MARIA SOUZA DIAS CARDOSO	19328259-5	01 ANO, 06 MESES

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, PUBLICADA NO D.O. DE 03/06/15

PROCESSO	NOME	CADASTRO	TEMPO AVERBADO
300149249599	BERNARDETE FERREIRA DO NASCIMENTO	19254318-4	10 ANOS, 06 ANOS, 25 DIAS

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, PUBLICADA NO D.O. DE 04/06/15

PROCESSO	NOME	CADASTRO	TEMPO AVERBADO
----------	------	----------	----------------

300140511874	MARIA AUGUSTA SOUZA S. ALMEIDA	19224090-6	05 ANOS, 02 MESES, 06 DIAS
--------------	--------------------------------	------------	----------------------------

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

300150283160	REGINA CELI MAGALHÃES DANTAS	192253397	03 ANOS, 09 MESES, 17 DIAS
30015002755	MARIA LUIZA PONDE DE SENA VIANA	591173281	11 MESES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 477 de 10 de julho de 2015.

Cria a Comissão Integrada de Incidentes com Bombas e Explosivos – CIIBEX, aprova a Diretriz que estabelece os procedimentos para atendimento e atuação dos órgãos integrantes da Secretaria da Segurança Pública em ocorrências de incidentes críticos envolvendo bombas e explosivos no Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 53, do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e considerando:

I - a necessidade de compatibilizar e intensificar os trabalhos de integração operacional entre os órgãos que compõem o Sistema Estadual da Segurança Pública, em todo território baiano;

II - a consecução da eficiência no emprego estratégico, tático e operacional das forças policiais, buscando garantir a preservação de vidas e aplicação da lei, restabelecendo a sensação de segurança e o bem-estar da população e dos visitantes;

III - a necessidade de definição de normas e procedimentos para o emprego de recursos do Sistema de Segurança Pública do Estado. RESOLVE: Art. 1º. Criar no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, a Comissão Integrada de Incidentes com Bombas e Explosivos – CIIBEX.

Parágrafo Único. A CIIBEX terá sua composição e funcionamento definidos na forma estabelecida na Diretriz Geral nº 002/2015, aprovada por esta Portaria.

Art. 2º. Aprovar a Diretriz Geral nº 002/2015 que estabelece os procedimentos para atendimento e atuação dos órgãos integrantes da Secretaria da Segurança Pública em ocorrências de incidentes críticos envolvendo bombas e explosivos no Estado da Bahia.

Art. 3º A Diretriz Geral nº 002/2015 será encaminhada aos órgãos integrantes da Secretaria da Segurança Pública e estará disponível na íntegra, através do sítio eletrônico www.ssp.ba.gov.br, competindo à Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial – SIAP, na condição de Secretaria Executiva do CIIBEX, coordenar o processo de implantação, emitindo relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA Nº 478 de 10 de julho de 2015.

Define os limites de atribuição territorial das unidades operacionais da Polícia Militar e das Delegacias de Polícia Territorial, pertencentes a 36ª AISP - Área Integrada de Segurança Pública, sediada no Município de Feira de Santana.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, alínea I do Decreto nº. 10.186 de 20 de dezembro de 2006, e considerando o previsto no art. 9º do Decreto nº. 13.561 de 02 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º Define os limites de atribuição territorial das unidades operacionais da Polícia Militar e das Delegacias de Polícia Territorial, pertencentes a 36ª AISP - Área Integrada de Segurança Pública, sediada no Município de Feira de Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública
1ª DELEGACIA TERRITORIAL

Área de competência da 1ª Delegacia Territorial da Polícia Civil composta de duas subáreas. A SUBÁREA URBANA, de competência do 66º Companhia Independente de Polícia Militar, é composta pelos bairros Aeroporto, Capuchinhos, CASEB, Chaparral, Cidade Nova, CIS Norte-Leste, Conceição, Lagoa Grande, Lagoa Salgada, Mangabeira, Mantiba, Papagaio, Parque Getúlio Vargas, Parque Ipê, Ponto Central, Registro, Santa Mônica, Queimadinha, Santo Antônio dos Prazeres, São João, SIM e Subaé. Inicia-se no ponto de coordenadas x= 503342,895 y= 8670533,170 na Br-116, limite municipal com Santa Bárbara. Daí segue pelo mesmo até o ponto de coordenadas x= 505814,158 y= 8670405,454. Segue em linha reta pelos pontos de coordenadas x= 505818,804 y= 8670268,890, x= 505865,165 y= 8668905,977, x= 505852,465 y= 8668042,121, x= 505954,065 y= 8661279,612, x= 505966,765 y= 505998,515, x= 505998,515 y= 8657469,604, x= 506034,279 y= 8656617,045, x= 506021,194 y= 8656554,425, x= 506013,717 y= 8656464,701, x= 506003,436 y= 8656358,153, x= 505989,229 y= 8656278,714, x= 507326,965 y= 8656336,922, x= 508984,318 y= 8656482,972, x= 509479,619 y= 8655917,821, x= 509644,720 y= 8655168,520, x= 510370,738 y= 8654789,636, x= 510434,238 y= 8654351,485,



x= 510472,338 y= 8654205,434. Daí percorre em linha reta pelo ponto de coordenadas x= 511098,873 y= 8653889,257 até o ponto de coordenadas x= 511721,968 y= 8653500,318. Segue pela rua Sem Denominação até o ponto de coordenadas x= 510882,721 y= 8651964,624. Daí prossegue até o ponto de coordenadas x= 511833,567 y= 8650510,800, passa pelo ponto de coordenadas x= 511840,501 y= 8650479,300. Deste ponto percorre até o ponto de coordenadas x= 512289,500 y= 8649913,884 na interseção com a Avenida Antônio Sérgio Carneiro. Daí segue até o ponto de coordenadas x= 513461,845 y= 8649140,197. Deste ponto percorre até o ponto de coordenadas x= 513999,611 y= 8648001,957. Daí segue pela rua Sem Denominação até o ponto de coordenadas x= 513373,156 y= 8647361,082. Segue por esta rua até o ponto de coordenadas x= 513542,225 y= 8646919,756. Deste ponto segue em linha reta até o ponto de coordenadas x= 513280,816 y= 8646701,210. Daí percorre até o ponto de coordenadas x= 513590,181 y= 8646530,289. Percorre em linha reta até o ponto de coordenadas x= 513775,390 y= 8645346,276. Desse ponto, segue até a interseção com a Estrada Barra dos Coqueiros no ponto de coordenadas x= 512794,618 y= 8644451,661, continua por essa estrada até o ponto de coordenadas x= 512824,891 y= 8644431,727 e segue pela mesma estrada até a interseção com a Estrada do Calundu no ponto de coordenadas x= 513012,323 y= 8643473,195. Segue por essa estrada até o ponto de coordenadas x= 513073,480 y= 8643463,491 na interseção com a Estrada Sem Denominação. Daí percorre até o ponto de coordenadas x= 513319,752 y= 8642992,857. Desse ponto segue até a interseção com a Estrada Tanquinho para Bom Vivir no ponto de coordenadas x= 513677,711 y= 8641567,315 e segue por esta rua até a interseção com a Rua Bom Vivir no ponto de coordenadas x= 514166,870 y= 8640806,946. Percorre esse logradouro até a interseção com a Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães no ponto de coordenadas x= 512014,991 y= 8639486,555. Segue em linha reta até o encontro com a Avenida Presidente Dutra no ponto de coordenadas x= 506985,422 y= 8643359,075. Segue por este logradouro até a interseção com a Avenida Maria Quitéria no ponto de coordenadas x= 504909,924 y= 8644699,008. Segue por este até o ponto de coordenadas x= 504963,286 y= 8646002,888 no cruzamento desta com a Rua Tereza Cunha Santana e a Rua Carlos Valadares. Segue por este último logradouro até o ponto de coordenadas x= 503937,088 y= 8645981,465 no encontro com a Rua Visconde do Rio Branco. Segue por esta até o encontro com a Avenida José Falcão da Silva, no ponto de coordenadas x= 503953,146 y= 8646549,471. Daí segue por esta até o encontro com a Avenida Transnordestina no ponto de coordenadas x= 503887,731 y= 8647975,249 e a percorre até o ponto inicial na BR-116 x= 503342,895 y= 8670533,170. A SUBÁREA RURAL, de competência do 66º Companhia Independente de Polícia Militar, é composta parcialmente pelos distritos de Feira de Santana, Humildes, Jaiba, Matinha e Tiquaraçu. Inclui-se, também, as localidades de Alecrim Múdo, Jaiba, Matinha, Socorro e Tiquaraçu. Inicia-se no limite municipal com Santa Bárbara no ponto de coordenadas x= 505814,158 y= 8670405,454 e segue por este limite até o ponto de coordenadas x= 520498,216 y= 8636120,932 no limite do município de Feira de Santana com o município de Coração de Maria e Conceição do Jacuipê. Daí segue pelo limite do município de Feira de Santana com este último até o encontro com a Rodovia BR-324 no ponto de coordenadas x= 517820,706 y= 8634885,612. Segue por esta até sua continuação no perímetro urbano no encontro com a Avenida Dep. Luís Eduardo Magalhães no ponto de coordenadas x= 516778,642 y= 8635813,726. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 512014,991 y= 8639486,555 no encontro com a Rua Bom Vivir. Segue por esta até o encontro com a Estrada Tanquinho para Bom Vivir no ponto de coordenadas x= 514166,870 y= 8640806,946 e segue até o ponto de coordenadas x= 513677,711 y= 8641567,315 no encontro com uma rua sem denominação. Segue por esta até o encontro com a Estrada do Calundu no ponto de coordenadas x= 513073,480 y= 8643463,491 e segue até o encontro com a Estrada Barra dos Coqueiros no ponto de coordenadas x= 513012,323 y= 8643473,195. Daí segue até o encontro com uma rua sem denominação no ponto de coordenadas x= 512794,618 y= 8644451,661. Segue por logradouros sem denominação com mudanças dos mesmos nos pontos de coordenadas x= 513775,390 y= 8645346,276, x= 513280,816 y= 8646701,210, x= 513373,156 y= 8647361,082, x= 513629,723 y= 8647458,237, x= 513996,436 y= 8648007,910 e x= 513461,845 y= 8649140,197. Deste segue até o encontro com a Avenida Antônio Sérgio Carneiro no ponto de coordenadas x= 512289,500 y= 8649913,884. Daí segue por logradouros sem denominação com mudanças dos mesmos nos pontos de coordenadas x= 511840,501 y= 8650479,300, x= 510882,721 y= 8651964,624, x= 511452,092 y= 8652435,238, x= 511721,968 y= 8653500,318. Daí segue em linha reta até os pontos de coordenadas x= 511098,873 y= 8653889,257, x= 510472,338 y= 8654205,434, x= 510434,238 y= 8654351,485, x= 510370,738 y= 8654789,636, x= 509644,720 y= 8655168,520, x= 509479,619 y= 8655917,821, x= 508984,318 y= 8656482,972, x= 507326,965 y= 8656336,922 até o encontro com a Estrada da Matinha no ponto de coordenadas x= 505989,229 y= 8656278,714. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 506034,279 y= 8656817,045. Daí segue em linha reta nos pontos de coordenadas x= 505998,515 y= 8657469,604, x= 505966,765 y= 8659380,958, x= 505954,065 y= 8661279,612, x= 505852,465 y= 8666042,121, x= 505865,165 y= 8668905,977 e daí segue até o limite municipal entre Feira de Santana e Santa Bárbara no ponto de coordenadas x= 505814,158 y= 8670405,454, ponto inicial desta descrição.

2ª DELEGACIA TERRITORIAL

Área de competência da 2ª Delegacia Territorial da Polícia Civil composta de duas subáreas: urbana e rural. A SUBÁREA URBANA divide-se em A e B. A SUBÁREA URBANA A, de competência do 64º Companhia Independente de Polícia Militar, é composta pelos seguintes bairros: Centro, Cruzeiro e Rua Nova. Inicia-se no ponto de coordenadas x= 504963,286 y= 8648002,888 no cruzamento da Rua Carlos Valadares e a Avenida Maria Quitéria. Segue por esta até o cruzamento com a Rua Cristóvão Barreto no ponto de coordenadas x= 504902,939 y= 8644494,391 e segue por esta até o encontro com a Rua Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas x= 503739,156 y= 8644526,556. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 503587,819 y= 8644528,344 no encontro com a Rua Bacelar de Castro. Segue por esta até o encontro com a Rua Dr. Macário Cerqueira no ponto de coordenadas x= 503319,682 y= 8644493,279 e segue, contornando, exclusive, o Cemitério Piedade, até o encontro com a Praça da Piedade no ponto de coordenadas x= 503305,868 y= 8644624,393 e segue por esta até o encontro com a Rua Marechal Floriano Peixoto no ponto de coordenadas x= 503206,308 y= 8644638,950. Segue por este logradouro até o cruzamento com a Avenida Deputado Francisco Pinto e a Rua Dr. João Evangelista no ponto de coordenadas x= 503130,836 y= 8644571,499. Segue por este até o cruzamento com a Avenida do Canal e a Rua Tomé de Souza no ponto de coordenadas x= 502825,327 y= 8645097,182. Segue por esta até o encontro com a Rua Ilororó no ponto de co-

ordenadas x= 501807,748 y= 8645771,739 e segue até o ponto de coordenadas x= 502344,559 y= 8645922,647 e x= 502346,319 y= 8645931,451 no cruzamento com a Rua Brumado e Rua Lençóis seguindo por esta até o encontro com a Rua Andaraí no ponto de coordenadas x= 502661,869 y= 8646213,999. Segue por este logradouro até o cruzamento com a Rua Juazeiro no ponto de coordenadas x= 502642,439 y= 8646292,303, segue até o cruzamento com a Rua Perolina Angélica da Silva no ponto de coordenadas x= 502630,440 y= 8646336,871 e segue até o encontro com a Rua Vasco da Gama no ponto de coordenadas x= 502852,357 y= 8646423,245. Segue contornando, inclusive, o Estádio Municipal Alberto Oliveira (Joia da Princesa) no ponto de coordenadas x= 502825,836 y= 8646441,575 no encontro da Rua Vasco da Gama com a Rua Investigador Bandeira seguindo por esta até o encontro com a Rua Dr. Joaquim Laranjeiras no ponto de coordenadas x= 502924,699 y= 8646583,124. Segue por esta até o encontro com a Rua Marques de Bragança no ponto de coordenadas x= 503089,408 y= 8646485,952 e segue até o encontro com a Avenida do Canal no ponto de coordenadas x= 503423,567 y= 8646164,483. Segue por este logradouro até o encontro com a Rua Voluntários da Pátria no ponto de coordenadas x= 503509,967 y= 8646268,396. Segue por esta até o encontro com a Rua Artur de Assis no ponto de coordenadas x= 503604,003 y= 8646164,329 e segue por esta até o cruzamento com a Rua São José no ponto de coordenadas x= 503762,537 y= 8646225,181. Daí segue até o encontro com a Rua Carlos Valadares no ponto de coordenadas x= 503728,758 y= 8645984,394 e segue por esta até o cruzamento com a Avenida Maria Quitéria no ponto de coordenadas x= 504963,286 y= 8646002,888, ponto inicial desta descrição. A SUBÁREA URBANA B, de competência do 65º Companhia Independente de Polícia Militar, é composta pelos bairros Asa Branca, Baraúna, Calumbi, Campo Gado Novo, Campo Limpo, CíS Norte-Oeste, Gabriela, Jardim Cruzeiro, Nova Esperança, Novo Horizonte, Pampalona, Pedra do Descanso – Vila Olímpia, Pedra Ferrada, Sobradinho e Vale do Jacuipê. Inicia-se no limite municipal com Santa Bárbara e na BR-116 no ponto de coordenadas x= 503342,895 y= 8670533,170 e segue por esta até a mudança de nome para Avenida Transnordestina no ponto de coordenadas x= 503476,735 y= 8659220,465 seguindo até o cruzamento desta com a Avenida Eduardo Fries da Mota e a Avenida José Falcão da Silva no ponto de coordenadas x= 503887,731 y= 8647975,249. Segue por este logradouro até o encontro com a Rua Visconde do Rio Branco no ponto de coordenadas x= 503953,146 y= 8646549,471. Daí segue até o cruzamento com a Rua Carlos Valadares no ponto de coordenadas x= 503937,088 y= 8645981,465 e segue por esta até o encontro com a Rua São José no ponto de coordenadas x= 503728,758 y= 8645984,394. Daí segue por esta até o encontro com a Rua Artur de Assis no ponto de coordenadas x= 503762,537 y= 8646225,181 e segue até o ponto de coordenadas x= 503604,003 y= 8646164,329, no encontro com a Rua Voluntários da Pátria. Daí segue até o cruzamento com a Avenida do Canal no ponto de coordenadas x= 503509,967 y= 8646268,396, seguindo por esta até o encontro com a Rua Marques de Bragança no ponto de coordenadas x= 503423,567 y= 8646164,483 até o encontro com a Rua Dr. Joaquim Laranjeiras no ponto de coordenadas x= 503128,865 y= 8646450,957. Daí segue contornando o Estádio Municipal Alberto de Oliveira (Joia da Princesa) pela Rua Dr. Joaquim Laranjeiras no ponto de coordenadas x= 502916,315 y= 8646583,280, pela Rua Investigador Bandeira até o ponto de coordenadas x= 502825,836 y= 8646441,575 até o encontro com a Rua Vasco da Gama. Daí segue até o encontro com a Rua Perolina Angélica da Silva no ponto de coordenadas x= 502852,357 y= 8646423,245. Segue por esta até o encontro com a Rua Juazeiro no ponto de coordenadas x= 502830,440 y= 8646336,871 e segue por esta até o encontro com a Rua Andaraí no ponto de coordenadas x= 502642,439 y= 8646292,303. Daí segue até o encontro com a Rua Lençóis no ponto de coordenadas x= 502661,869 y= 8646213,999 e segue por esta até o encontro com a Rua Ilororó no ponto de coordenadas x= 502344,559 y= 8645922,647. Daí segue por este logradouro até o encontro com a Rua Tomé de Souza no ponto de coordenadas x= 501807,748 y= 8645771,739. Segue por esta até o cruzamento deste com a Travessa Irará e com a Rua Dr. João Evangelista no ponto de coordenadas x= 502759,361 y= 8645149,946. Segue por este logradouro até o encontro com a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Avenida Deputado Francisco Pinto no ponto de coordenadas x= 503130,836 y= 8644571,499. Segue por este último até o encontro com a Rodovia BR-116 no ponto de coordenadas x= 500885,503 y= 8643547,279. Daí segue até o encontro com a Rodovia BA-052 no ponto de coordenadas x= 496763,851 y= 8640976,817. Segue por esta via até o ponto de coordenadas x= 494489,743 y= 8642881,777. Daí segue em linha reta pelos pontos de coordenadas x= 495495,681 y= 8644822,666, x= 495284,014 y= 8645076,666 e x= 495057,794 y= 8645395,702 no encontro com uma rua sem denominação. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 494583,144 y= 8647744,084 no encontro com uma rodovia municipal sem denominação. Segue por esta até o encontro com o leito de um rio sem denominação no ponto de coordenadas x= 499187,177 y= 8648806,029 próximo à Pista de Vaquejada Luiz Atilindo Bastos Gomes. Daí segue em linha reta até o ponto de coordenadas x= 499011,890 y= 8649023,649 até o encontro com uma rua sem denominação. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 498908,702 y= 8648999,175 e segue em linha reta pelos pontos de coordenadas x= 498918,624 y= 8649159,910, x= 498724,155 y= 8650153,952, x= 498843,218 y= 8650423,827, x= 498985,053 y= 8650799,444, x= 499700,470 y= 8651189,797, este no encontro com a Rua Primavera. Segue por esta até o encontro com uma rua sem denominação no ponto de coordenadas x= 499582,930 y= 8651434,271 seguindo por esta até o encontro com outra rua sem denominação no ponto de coordenadas x= 495374,063 y= 8654486,908. Daí segue até o ponto de coordenadas x= 499573,408 y= 8655685,608 e daí em linha reta até uma rua sem denominação no ponto de coordenadas x= 501972,328 y= 8655928,114. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 502050,924 y= 8657072,464 e daí em linha reta pelos pontos de coordenadas x= 501801,157 y= 8658322,358, x= 501655,636 y= 8660069,934 até o encontro com o limite municipal com Santa Bárbara no ponto de coordenadas x= 500966,922 y= 8666982,335. Daí segue pelo limite até o ponto inicial desta descrição no ponto de coordenadas x= 503342,895 y= 8670533,170. A SUBÁREA RURAL, de competência do 65º Companhia Independente de Polícia Militar, é composta parcialmente pelos distritos de Bonfim de Feira, Governador Dr. João Durval Carneiro, Jaguara e Maria Quitéria. Incluem-se também as localidades de Bonfim da Feira, Jaguara, Maria Quitéria, Morrinhos, Pé de Serra e Sete Portas. Inicia-se no limite municipal com Santa Bárbara no ponto de coordenadas x= 500954,161 y= 8667117,145. Daí segue pelos pontos de coordenadas x= 501655,636 y= 8660069,934, x= 501801,157 y= 8658322,358, x= 502050,924 y= 8657072,464, x= 502053,041 y= 8657005,789, x= 502047,749 y= 8656911,597 e x= 502048,807 y= 8656851,272. Neste último encontra-se com uma rua sem denominação e segue até o ponto de coordenadas x= 501972,238 y= 8655928,114. Daí segue em linha reta pelos pontos de coordenadas x=

500659,321 y= 8655795,386, x= 500498,324 y= 8655779,111 e x= 499573,408 y= 8655685,608, encontro da Estrada do Sítio Besouro e uma rua sem denominação. Segue pela mesma até o encontro com outra rua sem denominação no ponto de coordenadas x= 495374,063 y= 8654486,908. Dai segue pela mesma até o encontro com a Rua Primavera contornando, inclusive, a Escola Municipal Arthur Martins da Silva no ponto de coordenadas x= 499700,470 y= 8651189,797. Dai segue em linha reta pelos pontos de coordenadas x= 498985,053 y= 8650799,444, x= 498843,218 y= 8650423,827, x= 498724,155 y= 8650153,952, x= 498918,624 y= 8649159,910, x= 498908,702 y= 8648999,175, x= 498953,020 y= 8648999,837, x= 498972,864 y= 8649007,113, x= 499011,890 y= 8649023,649, x= 499187,177 y= 8648806,029. Este último se encontra em um logradouro sem denominação, após o Complexo Matadouro e Campo de Gado e da Pista de Vaquejada Luiz Afonso Bastos Gomes, respectivamente. Segue por esta rua sem denominação até uma ponte sobre o Rio Jacupe no ponto de coordenadas x= 494886,754 y= 8.647.825,443. Dai segue por uma rua sem denominação até uma bifurcação com outra rua sem denominação no ponto de coordenadas x= 494583,144 y= 8647744,084 e segue pela estrada ao sul até o ponto de coordenadas x= 495057,795 y= 8645395,702. Dai segue em linha reta pelos pontos de coordenadas x= 495284,014 y= 8645076,666, x= 495495,681 y= 8644822,666, x= 494489,743 y= 8642881,777, este último no encontro com a Rodovia BA-052. Segue por esta até o encontro com a Rodovia BR-116 no ponto de coordenadas x= 496763,851 y= 8640976,817. Dai segue por esta rodovia até o encontro com o limite municipal de Antônio Cardoso no ponto de coordenadas x= 489796,479 y= 8634460,831. Segue pelo limite municipal de Feira de Santana com os municípios de Ipecaetã, Serra Preta, Anguera, Riachão do Jacupe, Candeal, Tanquinho e Santa Bárbara até o ponto inicial desta descrição de coordenadas x= 500954,161 y= 8667117,145.

3ª DELEGACIA TERRITORIAL

Área de competência da 3ª Delegacia Territorial da Polícia Civil composta de duas subáreas. A SUBÁREA URBANA, de competência do 67º Companhia Independente de Polícia Militar, é composta pelos bairros 35B1, Aviação, Brasília, Centro Industrial de Subaé, Chacará São Cosme, Jardim Acácia, Limoeiro, Mochila, Olhos d'Água, Pedra do Descanso - Jussara, Serraria Brasil e Tomba. Inicia-se no encontro da Avenida Maria Quitéria com a Avenida Presidente Dutra no ponto de coordenadas x= 504909,924 y= 8644899,008. Segue por esta até o encontro com a Avenida Eduardo Fróis da Mota e Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães no ponto de coordenadas x= 506985,422 y= 8643359,075 e segue por esta última até o ponto de coordenadas x= 513270,145 y= 8638520,106. Desse ponto segue até o encontro com a Estrada do Limoeiro no ponto de coordenadas x= 512611,738 y= 8637673,927 e segue por esta até o ponto de coordenadas x= 512768,203 y= 8637308,547 no encontro com a Travessa Sem Denominação. Percorre esta até o ponto de coordenadas x= 511184,033 y= 8637126,720. Dai passa pelos pontos de coordenadas x= 511164,983 y= 8637294,200, x= 511151,754 y= 8637445,012, x= 511167,629 y= 8637558,784, x= 511217,900 y= 8637681,971, x= 511157,046 y= 8637799,555, x= 511089,733 y= 8637931,847, x= 511008,870 y= 8638027,097, x= 510974,483 y= 8638146,160, x= 510926,858 y= 8638336,660, x= 510903,045 y= 8638468,952, x= 510715,191 y= 8638606,536 até encontro com a Estrada Terra Dura no ponto de coordenadas x= 510642,508 y= 8638707,529. Dai percorre até o ponto de coordenadas x= 508905,064 y= 8638293,424 na interseção com a Rua Sem Denominação e segue por esta até o ponto de coordenadas x= 506904,182 y= 8639498,013 no cruzamento com a Estrada das Mercês. Segue até o ponto x= 506908,424 y= 8639488,996 pela mesma estrada e passa pelos pontos x= 506906,260 y= 8639485,952, x= 506905,607 y= 8639482,938, x= 506906,728 y= 8639474,173, x= 506910,294 y= 8639459,600, x= 506914,880 y= 8639439,396, x= 506919,458 y= 8639418,455, x= 506926,658 y= 8639396,853, x= 506928,526 y= 8639390,793, x= 506929,649 y= 8639388,811, x= 506930,490 y= 8639369,375, x= 506932,269 y= 8639343,012, x= 506932,643 y= 8639338,723, x= 506931,242 y= 8639326,352, x= 506939,935 y= 8639316,468, x= 506925,917 y= 8639298,961, x= 506918,712 y= 8639275,140, x= 506917,778 y= 8639271,783, x= 506917,965 y= 8639269,359, x= 506919,747 y= 8639242,155, x= 506920,645 y= 8639232,184, x= 506921,410 y= 8639210,319, x= 506920,341 y= 8639185,920, x= 506920,044 y= 8639174,015, x= 506920,449 y= 8639171,280, x= 506927,852 y= 8639149,740, x= 506932,485 y= 8639139,847, x= 506935,649 y= 8639134,251, x= 506941,151 y= 8639127,818, x= 506943,432 y= 8639125,741, x= 506948,330 y= 8639124,669, x= 506954,972 y= 8639125,674, x= 506957,656 y= 8639125,138, x= 506959,669 y= 8639123,597, x= 506961,414 y= 8639120,381, x= 506962,984 y= 8639107,935, x= 506962,447 y= 8639101,972, x= 506962,361 y= 8639094,493, x= 506958,443 y= 8639084,267, x= 506961,650 y= 8639069,111, x= 506962,273 y= 8639065,416, x= 506960,759 y= 8639062,481, x= 506957,286 y= 8639056,256, x= 506946,632 y= 8639045,977, x= 506942,844 y= 8639034,505, x= 506935,518 y= 8639017,558, x= 506928,838 y= 8638996,511, x= 506918,704 y= 8638962,476, x= 506913,387 y= 8638945,589, x= 506904,765 y= 8638920,063, x= 506893,671 y= 8638894,179, x= 506881,235 y= 8638864,159, x= 506876,412 y= 8638850,126, x= 506875,740 y= 8638848,114, x= 506875,852 y= 8638844,986, x= 506876,412 y= 8638835,601, x= 506878,418 y= 8638823,994, x= 506879,330 y= 8638816,509, x= 506879,532 y= 8638812,295, x= 506879,532 y= 8638805,012, x= 506877,709 y= 8638800,258, x= 506873,252 y= 8638791,964, x= 506870,180 y= 8638788,776, x= 506860,301 y= 8638784,714, x= 506841,524 y= 8638775,907, x= 506828,240 y= 8638769,068, x= 506826,587 y= 8638766,591, x= 506825,384 y= 8638763,283, x= 506823,956 y= 8638757,285, x= 506820,120 y= 8638742,516, x= 506815,648 y= 8638724,543, x= 506810,517 y= 8638704,908, x= 506599,132 y= 8638501,011, x= 506807,424 y= 8637946,157 até o ponto de coordenadas x= 506491,007 y= 8637403,760 na interseção com a Rua Sem Denominação. Dai segue pelo interior do limite político-administrativo do município de São Gonçalo dos Campos pelos pontos de coordenadas x= 505940,672 y= 8637628,656 e percorre até o ponto de coordenadas x= 505805,735 y= 8637909,115. Prossegue até o ponto de coordenadas x= 505596,713 y= 8637787,406 e segue para o ponto de coordenadas x= 504907,662 y= 8638023,591 no cruzamento com a Rua Sem Denominação. Percorre por esta última até o ponto de coordenadas x= 504927,962 y= 8638203,008, segue até o ponto de coordenadas x= 504721,999 y= 8638167,878 e percorre por este logradouro até o ponto de coordenadas x= 504704,577 y= 8638815,422. Dai segue até o ponto de coordenadas x= 502968,073 y= 8638587,773 e percorre até o ponto de coordenadas x= 503085,789 y= 8639350,685 no encontro com a Rua Sem Denominação. Dai segue em linha reta até o Rio Jacupe no ponto de coordenadas x= 501215,135 y= 8639251,782, percorre até o ponto de coordenadas x= 500395,434 y= 8639040,074 e daí segue pelo leito do mesmo rio até encontrar a ponte da BR-116 Sul no ponto de coordenadas x= 499962,770 y= 8641874,998. Segue por esta rodovia até o encontro com a Avenida Deputado Francisco Pinto no ponto de coordenadas x= 500885,403 y=

8643547,279. Segue por este logradouro até o ponto de coordenadas x= 503130,836 y= 8644571,499 na interseção com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Segue por esta até o encontro com a Praça da Piedade no ponto de coordenadas x= 503206,308 y= 8644638,959, percorre até o ponto de coordenadas x= 503305,868 y= 8644624,393 contornando o Cemitério Piedade, inclusive, até o ponto de coordenadas x= 503332,629 y= 8644603,237 no encontro com a Rua Doutor Macário Cerqueira. Dai segue até o encontro com a Rua Bacelar de Castro no ponto de coordenadas x= 503319,682 y= 8644493,279 e segue por esta até o cruzamento com a Rua Senador Quintino e Rua Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas x= 503616,144 y= 8644530,270, seguindo por esta última até o ponto de coordenadas x= 503739,156 y= 8644526,556 no cruzamento com a Avenida Senhor dos Passos e Rua Cristóvão Barreto. Segue por esta última até o ponto de coordenadas x= 504802,939 y= 8644494,391 na interseção com Avenida Maria Quitéria e a percorre até o ponto inicial desta descrição no ponto de coordenadas x= 504909,924 y= 8644899,008. A SUBÁREA RURAL divide-se em A e B e são de competência do 67º Companhia Independente de Polícia Militar. A SUBÁREA RURAL A abrange parcialmente o distrito de Humildes. Incluem-se também as localidades de Humildes e Onça Fulô. Inicia-se na Avenida Luis Eduardo Magalhães no ponto de coordenadas x= 513270,145 y= 8638520,106, segue por esta até o encontro com a Rodovia BR-324 no ponto de coordenadas x= 516824,415 y= 8635778,272. Dai segue até o limite com o município de Conceição do Jacupe no ponto de coordenadas x= 517820,706 y= 8634885,612. Dai segue pelo limite municipal com os municípios de Conceição do Jacupe, Santo Amaro e São Gonçalo dos Campos, respectivamente até o ponto de coordenadas x= 506258,947 y= 8637498,504. Dai segue até o ponto de coordenadas x= 506494,437 y= 8637419,742 no cruzamento com a Rua Sem Denominação. Dai segue pelos pontos de coordenadas x= 506807,424 y= 8637946,157, x= 506599,132 y= 8638501,011, x= 506810,517 y= 8638704,908, x= 506815,648 y= 8638724,543, x= 506820,120 y= 8638742,516, x= 506823,956 y= 8638757,285, x= 506825,384 y= 8638763,289, x= 506826,587 y= 8638766,591, x= 506828,240 y= 8638769,068, x= 506841,524 y= 8638775,907, x= 506860,301 y= 8638784,714, x= 506870,180 y= 8638788,776, x= 506873,252 y= 8638791,964, x= 506877,709 y= 8638800,258, x= 506879,532 y= 8638805,012, x= 506879,532 y= 8638812,295, x= 506879,330 y= 8638816,509, x= 506878,418 y= 8638823,994, x= 506876,412 y= 8638835,601, x= 506875,852 y= 8638844,986, x= 506875,740 y= 8638848,114, x= 506876,412 y= 8638850,126, x= 506881,235 y= 8638864,159, x= 506857,286 y= 8639056,256, x= 506960,759 y= 8639062,481, x= 506962,273 y= 8639065,416, x= 506961,650 y= 8639069,111, x= 506958,443 y= 8639084,267, x= 506962,361 y= 8639094,493, x= 506962,447 y= 8639101,972, x= 506962,984 y= 8639107,935, x= 506961,414 y= 8639120,381, x= 506959,669 y= 8639123,597, x= 506957,656 y= 8639125,138, x= 506954,972 y= 8639125,674, x= 506948,330 y= 8639124,669, x= 506943,432 y= 8639125,741, x= 506941,151 y= 8639127,818, x= 506935,649 y= 8639134,251, x= 506932,485 y= 8639139,847, x= 506927,852 y= 8639149,740, x= 506920,449 y= 8639171,280, x= 506920,044 y= 8639174,015, x= 506920,341 y= 8639185,920, x= 506948,632 y= 8639045,977, x= 506942,844 y= 8639034,505, x= 506935,518 y= 8639017,558, x= 506928,838 y= 8638996,511, x= 506918,704 y= 8638962,476, x= 506913,387 y= 8638945,589, x= 506904,765 y= 8638920,063, x= 506893,671 y= 8638894,179, x= 506921,410 y= 8639210,319, x= 506920,645 y= 8639232,184, x= 506919,747 y= 8639242,155, x= 506917,965 y= 8639271,783, x= 506917,778 y= 8639271,783, x= 506918,712 y= 8639275,140, x= 506925,917 y= 8639298,961, x= 506929,935 y= 8639316,468, x= 506931,242 y= 8639326,352, x= 506932,643 y= 8639338,723, x= 506932,269 y= 8639343,012, x= 506930,490 y= 8639369,375, x= 506929,649 y= 8639388,811, x= 506928,526 y= 8639390,793, x= 506926,658 y= 8639396,853, x= 506919,458 y= 8639418,455, x= 506914,880 y= 8639439,396, x= 506910,294 y= 8639459,600, x= 506908,424 y= 8639474,173, x= 506905,607 y= 8639482,938, x= 506906,260 y= 8639485,952 até o ponto de coordenadas x= 506908,424 y= 8639488,996 no cruzamento com a Estrada das Mercês. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 506904,182 y= 8639498,013 na interseção com a Rua Sem Denominação prossegue por esta até o ponto de coordenadas x= 506967,215 y= 8639645,011. Dai segue por este logradouro passando pelos cruzamentos com os pontos de coordenadas x= 507068,579 y= 8639608,231 Primeira Estrada Aviação, x= 507224,666 y= 8639523,318, x= 507698,728 y= 8639272,277 Segunda Estrada Aviação, x= 508048,859 y= 8639076,202 Quarta Estrada Aviação, x= 506677,431 y= 8638480,093 até o encontro com a Estrada Terra Dura no ponto de coordenadas x= 508905,064 y= 8638293,424. Segue por esta até o ponto de coordenadas x= 510642,508 y= 8638707,529. Dai percorre os pontos de coordenadas x= 510715,191 y= 8638606,536, x= 510903,045 y= 8638468,952, x= 510926,858 y= 8638336,660, x= 510974,483 y= 8638146,160, x= 511008,870 y= 8638027,097, x= 511089,733 y= 8637931,847, x= 511157,046 y= 8637799,555, x= 511217,900 y= 8637681,971, x= 511167,629 y= 8637558,784, x= 511151,754 y= 8637445,012, x= 511164,983 y= 8637294,200 até a Travessa Sem Denominação nos pontos de coordenadas x= 511184,033 y= 8637126,720. Dai segue até o cruzamento com a Estrada do Limoeiro no ponto de coordenadas x= 512768,203 y= 8637308,547. Percorre por esta até o cruzamento com a Rua Sem Denominação no ponto de coordenadas x= 512611,738 y= 8637673,927 e segue até o ponto inicial na Avenida Luis Eduardo Magalhães no ponto de coordenadas x= 513270,145 y= 8638520,106. A SUBÁREA RURAL B abrange parcialmente o distrito Governador Dr. João Durval Carneiro. Inclui-se também a localidade Governador Dr. João Durval Carneiro. Inicia-se no ponto sobre o Rio Jacupe no ponto de coordenadas x= 499962,770 y= 8641874,998. Dai segue pelo leito do mesmo rio até o limite do município de São Gonçalo dos Campos no ponto de coordenadas x= 500395,434 y= 8639040,074. Segue por este limite com os municípios de São Gonçalo dos Campos e Antônio Cardoso, respectivamente, até o ponto de coordenadas x= 489796,479 y= 8634460,831, no encontro com a Rodovia BR-116. Segue por esta até o ponto inicial desta descrição no ponto de coordenadas x= 499962,770 y= 8641874,998.

MAURÍCIO TELES BARBOSA

Secretário da Segurança Pública

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Objeto: Apoio à prestação dos serviços de segurança pública.

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Camaçari.